

LEI Nº. 1169/2008

SUMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e da outras providências.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente Exercício financeiro, um Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.254,20 (Nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução, a saber:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
DESPORTO		
06.016.12.361.0018.2.070	P.D.D.E.	
3.3.90.3000.00	33147 MATERIAL DE CONSUMO	
254,20		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.17.512.0040.2071.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SJPONTAL	
3.3.90.30.00.00	33724 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Suplementação:		9.254,20

Artigo 2º - Como recursos para atendimento autorizado pelo artigo anterior, será usado o superávit financeiro das fontes de recursos apurados no Balanço Financeiro do exercício de 2007.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal